



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.862/2015

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Abrir no Orçamento vigente o “Crédito Adicional Suplementar”, no valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, conforme a seguir:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara

33900800000 – Outros Benefícios Assistenciais (Ficha 009).....R\$ 28.500,00

Art. 2º. Para a cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

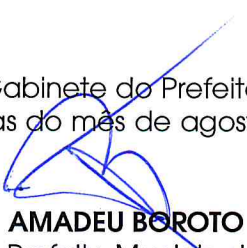
0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.

31900100000 – aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas (Ficha 003)- R\$ 20.500,00

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 019).....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal